



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 24/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 541/2020, de autoria do Vereador Antonio Donato, que denomina o logradouro público até então inominado como Praça Morro do Querosene, localizado entre a Rua Padre Camilo, Rua Paulo Carrilho e Rua Dr. Cícero de Alencar, Vila Pirajussara, Distrito do Butantã, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041974719** e o código CRC **075751ED**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 041756023

São Paulo, 31 de março de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouros - **Praça Morro do Querosene**

Proc. SEI: **6010.2021/0000503-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **541/20** de autoria do vereador **Antonio Donato** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Morro do Querosene**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos o interesse e reconhecimento da comunidade manifestados através de abaixo-assinado.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Procurador Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro**, Assistente de Gestão de



Políticas Públicas, em 31/03/2021, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/04/2021, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041756023** e o código CRC **564731BB**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000503-9

SEI nº 041756023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 041543810

São Paulo, 25 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 541/20, de autoria do Vereador Antonio Donato, denomina Praça Morro do Querosene, o logradouro situado entre as ruas Padre Camilo, Paulo Carrilho e Dr. Cícero de Alencar.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador Chefe,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 041022378 e as indagações constantes em doc. 041022386 e ainda, considerando o encaminhamento dessa Assessoria por meio do doc. 041024261, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 041504048 e 041520189, acerca do Projeto de Lei nº 541/20.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 05/04/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041543810** e o código CRC **2DE71892**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041504048

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Donato
Assunto: Projeto de Lei – PL 541/2020
Local: Praça Morro do Querosene

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Morro do Querosene, o logradouro público localizado entre a Rua Padre Camilo; Rua Paulo Carrilho e Rua Dr. Cicero de Alencar, Vila Pirajussara, Distrito do Butantã..”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 041022386, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela do MDC (041503586), nas fotos do Google Earth (041503748) como sendo a área implantada sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Camilo O. P., Capitão Paulo Carrilho, Dr. Cícero de Alencar e Capitão Frederico Pradel, oficiais e denominadas através da Lei nº 11.042/91, conforme documento 041503878.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 041022386, conforme segue:

- 1º – sim é bem público;
- 2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;
- 3º – o logradouro não possui denominação;
- 4º – o logradouro é municipal e oficial, porém não possui denominação oficial;
- 5º – O nome proposto “Morro do Querosene” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – sim, a descrição e a localização do logradouro estão suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Morro do Querosene, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Camilo O. P., Capitão Paulo Carrilho, Dr. Cícero de Alencar e Capitão Frederico Pradel, localizado no setor 82, entre as quadras 404, 432 e 433, situado no Distrito de Butantã, na Subprefeitura de Butantã.”

- 7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º – a pergunta não se aplica a proposta.

6



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/03/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041504048** e o código CRC **2ACA8084**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000503-9

SEI nº 041504048



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 5 de março de 2021.

OFICIO SGP12 n. 24/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 541/2020, de autoria de ANTONIO DONATO, que "DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO ATÉ ENTÃO INOMINADO COMO PRAÇA MORRO DO QUEROSENE, LOCALIZADO ENTRE A RUA PADRE CAMILO; RUA PAULO CARRILHO E RUA DR. CÍCERO DE ALENCAR VILA PIRAJUSSARA, DISTRITO DO BUTANTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital